



## Lido

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2023

Em: 13/07/23

  
Secretário(a)

Câmara Municipal de Banabuiú  
**APROVADO**

Em 02/08/23

  
Secretário(a)

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE  
MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA  
NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA**, INICIA-SE NA RUA DEMÓCRITO PINTO (COORDENADAS P1 N: 9413945.00 e E: 508969.00), finalizando na AV VALDIR LEOPÉRCIO (Coordenadas P2 N: 9413941.00e E: 509032.00) no Bairro Centro.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes da Silva, 06 de Julho de 2023.

  
FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA  
VEREADOR





### Justificativa

Maria Heroíta de Oliveira Silva (in memorian) nasceu no dia 15 de outubro de 1940, na localidade de Jucá, hoje distrito de Itapiúna-CE. Foi a quinta filha dos sete que foram gerados pelo casal Raimundo Barros e Izaltina Costa, sendo que somente três se criaram. Sua infância foi marcada por uma espécie de nomadismo, haja vista a profissão do pai: construtor de açudes. Nesse sentido, Maria Heroíta morou em diversas localidades e em diversos municípios. As dificuldades financeiras, próprias da época, não permitiam a compra de brinquedos, contudo, também não impediam a vivência do afeto e da infância em si. A criatividade, oriunda da imaginação, tomava o seu lugar e Heroíta e suas irmãs Estelita e Francisca brincavam. Os estudos foram iniciados com sua mãe, já que o acesso à escola era precário, quase inexistente. Heroíta nutria um profundo desejo de aprender muitas coisas, e jamais desistiu. Sua primeira professora ensinou-lhe no distrito de Custódio, em Quixadá, auxiliando também em sua formação na fé católica. Entre idas e vindas, concluiu o 5º ano primário no ano de 1959. Este era o grau que conferia o título de professora com capacidade de lecionar. Iniciou sua carreira profissional como professora em 1960, indo trabalhar na fazenda Olivência, próximo à Quixadá. Após algum tempo, foi lecionar por dois anos na localidade de Alívio dos Cancões, sendo transferida posteriormente para a Boa-Fé, onde permaneceu por mais dois anos. Sua história em Banabuiú começou quando foi convidada pela dona Francisca Bento (in memorian) para ensinar na localidade de Governo 2, no distrito de Rinaré, à época pertencente à Quixadá. Lá, conheceu o senhor Antônio Alexandre da Silva (in memorian), conhecido como "Baiano", que se tornou seu esposo, formando com muito amor a sua família. Dedicou-se, enquanto pôde, aos estudos, aprimorando suas técnicas e acreditando sempre que a educação pode transformar vidas e caminhos. Fez da sua própria casa o





espaço escolar, transferindo sua sabedoria aos alunos e alunas que lhe eram tão caros. Ainda que nascida em Itapiúna, foi em Banabuiú que fincou suas raízes e contribuiu de forma direta e singular para o desenvolvimento do município, realidade está traduzida no prazer de ensinar, acolher e abraçar a todos que a ela chegavam. Por tudo isso, ficou conhecida por muitos munícipes como a "professora Heroíta". Sendo está a cidade que muito amou e em que construiu a sua história e cultivou vida por meio da criação de filhos, netos e bisnetos, Maria Heroíta veio a falecer no dia 17 de outubro de 2017, aos 77 anos, após longos anos de luta contra um câncer e acometida de insuficiência renal, deixando para todos nós um legado de fé, fortaleza, conhecimento e esperança de dias melhores

Banabuiú - Ceará, em 06 de Julho de 2023.

  
**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**  
**VEREADOR**



① TRAV. DEMÓCRITO PINTO 02  
ESC.: 1:500

COORDENADAS UTM	
INICIO	FIM
P-01	P-02
E: 508969.00 N: 9413945.00	E: 509032.00 N: 9413941.00







**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER Nº 064/2023**

Ata da reunião realizada no dia 31.07.2023, às 14:30 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2023- DISPÕE SOBRE: QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO:**

O Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 016/2023 apresentado pelo Vereador Senhor Francisco Romário de Lima, na data do dia 06.07.2023 e lido em plenário na **sessão ordinária do dia 13 de Julho de 2023**, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO LEGISLATIVO que dispõe sobre: **QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de LEI DO LEGISLATIVO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2023, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do LEI DO





LEGISLATIVO em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 016/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

*Helton Rodrigues Nunes*  
**Relator: HELTON RODRIGUES NUNES**

Voto pela **APROVAÇÃO** do LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2023

\_\_\_\_\_  
**Membro:**

**EMERSON GONÇALVES PARENTE  
(AUSENTE – LICENÇA)**

Pelas *conclusões* do relator

\_\_\_\_\_  
**Presidente: DANIEL BANDEIRA LIMA**

Pelas *conclusões* do relator

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:** nenhuma

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES:** 02

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum

\_\_\_\_\_  
**EMENTA DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto de LEI DO Legislativo nº 016/2023, por unanimidade de votos.  
\_\_\_\_\_

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 31 de Julho de 2023.



TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, localizado no município de Arneiroz – CE, na Av. Virgílio Tavora, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:  
Cibele Feitosa Alves  
Código Identificador:1C8ED3E4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.08.28.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.A**  
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.08.28.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA** vencedora junto aos Itens 01, 02 e 03, por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 12 de setembro de 2023.

**MARCKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -**  
Pregoeira Oficial.

Publicado por:  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:210FE35A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023**

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis. CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Legislativo; CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 26/07/2023; CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 814/2023 oriunda do projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.  
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**  
Presidente

**QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA RAIMUNDA LUCENA LOPES NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **RAIMUNDA LUCENA LOPES**, inicia-se na rua Dr. Celestino de Sousa, (coordenadas p1 N:9414170.87 e 508567.29), finalizando Trav. José Lopes Silveira (coordenadas p2 N:9414835.04 e 508479.48) no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**  
Presidente

Publicado por:  
Livia de Oliveira  
Código Identificador:92B44715

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2023**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2023**

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis. CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Poder Legislativo; CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 09/08/2023; CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 815/2023 oriunda do projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**  
Presidente

**LEI DE Nº 815/ 2023.**

**QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA**, inicia-se na rua Demócrito Pinto, (coordenadas p1 N:9413945.00 e E: 508969.00), finalizando na Av. Valdir Leopércio (coordenadas p2 N:9413941.00 e E: 509032.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2023**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2023**

**“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Poder Legislativo;  
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 09/08/2023;  
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 815/2023 oriunda do projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**  
PRESIDENTE

**LEI DE Nº 815/ 2023.**

**QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA**, inicia-se na rua Demócrito Pinto, (coordenadas pl N:9413945.00 e E: 508969.00), finalizando na Av. Valdir Leopércio (coordenadas p2 N:9413941.00 e E: 509032.00) no Bairro Centro.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de  
2023.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
Livia de Oliveira  
**Código Identificador:**FAD580EF





Ofício Nº 261/2023.

**Banabuiú, 03 de agosto de 2023.**

**AO:** Prefeito Municipal do Município de Banabuiú.

**V.Exa.** Francisco Hermes Nobre.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, informar a Vossa Excelência, que foi aprovado por esta Casa Legislativa o Autógrafo de Lei de Nº 815 de 02 de agosto de 2023, em que denomina uma Rua no nosso Município e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
**Francisco Romário de Lima**

**Presidente da Câmara de Banabuiú – CE**

**Biênio 2023/2024**

Governo Municipal de Banabuiú  
Cabinete do Prefeito  
Assinado em 03/08/2023  
Flávia M. P. P.